

Exploração – Processo R358/05 e o Título de Exploração Industrial – Processo n.º 334/2012 (REAL);

Considerando que, em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Ponte de Lima, de 21 de dezembro de 2013, foi aprovada deliberação da câmara municipal que declara o interesse municipal da utilização dos referidos terrenos como parque de estacionamento, tendo em conta a importância da empresa da requerente para o desenvolvimento do concelho e para a sustentabilidade e crescimento dos postos de trabalho;

Considerando que o Município de Ponte de Lima condiciona a ocupação prevista, com carácter provisório, a pavimentação com grelhas de enrelvamento aplicadas diretamente no terreno para permitir a sua permeabilidade e a futura reversão de utilização do solo para a atividade agrícola;

Considerando que a Direção Regional de Economia do Norte emitiu decisão favorável à pretensão da requerente condicionada, entre outras, ao cumprimento prévio das condições constantes do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando que, de acordo com informação da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte, os terrenos em causa situam-se num terreno muito declivoso, composto por solos de classe C com capacidade de uso mediana, com limitações acentuadas, riscos de erosão suscetíveis de utilização agrícola pouco intensiva e de outras utilizações. E também apresentam boas acessibilidades através de um caminho público e pelo acesso principal à unidade fabril que confronta com a estrada nacional EN 201, sendo a ocupação de solo da parcela inexistente e, considerando ainda que as escassas possibilidades de utilização agrícola do terreno, a dimensão da parcela, a fraca aptidão agrícola, as preocupações ambientais com a implantação do equipamento, os materiais a utilizar, não constituirá um impacto significativo no início da relevante mancha de RAN existente;

Considerando a inexistência de alternativa fora da RAN, uma vez que a parcela de terreno a afetar ao parque de estacionamento se localiza na continuidade das instalações industriais existentes;

Considerando que o proprietário do prédio descrito sob o n.º 154/19910128 e inscrito na respetiva matriz predial rústica artigo n.º 432, deu o seu acordo à utilização pretendida pela requerente;

Considerando que o presente despacho não isenta a requerente de dar cumprimento às demais normas legais e regulamentares aplicáveis;

Considerando, ainda, o parecer favorável emitido, por unanimidade, pela Entidade Nacional da Reserva Agrícola, com a condicionante de provisoriedade constante da deliberação da Câmara Municipal de Ponte de Lima, que foi aprovada pela respetiva Assembleia Municipal.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, a Ministra da Agricultura e do Mar e o Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade no uso dos poderes delegados pelo Ministro da Economia, através do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro, determinam o seguinte:

1 - É declarado o relevante interesse público da pretensão requerida por SAFEBAG – Indústria Componentes de Segurança Automóvel, S.A., antes descrita, da construção de um parque de estacionamento de apoio à unidade fabril existente, com uma área total de 3.440,0 m² de solos abrangidos pelo regime da Reserva Agrícola Nacional (RAN), sítios no Lugar de Casal de Santos, União de Freguesias de Feitosa e Fornelos, concelho de Ponte de Lima.

2 - A utilização não agrícola dos solos RAN referida no número anterior tem carácter provisório, e fica condicionada à instalação de pavimentação com grelhas de enrelvamento aplicadas diretamente no terreno, que permitam a sua permeabilidade, bem como a futura reversão para a atividade agrícola.

3 - A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Ponte de Lima.

22 de dezembro de 2014. — A Ministra da Agricultura e do Mar, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

208326009

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 106/2015

Faz-se público, nos termos do n.º 2.º do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março, a extinção por caducidade por decurso do

prazo de vigência do contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo e feldspato, a que corresponde o n.º C-30 de cadastro e a denominação de Pedras-Pintas, sítio na freguesia de Lavre, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, celebrado em 25 de maio de 1994 com a QUARTEX — Sociedade Mineira do Alentejo, L.^{da}, cujo extrato através de Aviso foi publicado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 207 de 07 de setembro de 1994.

O presente aviso está também disponível na página eletrónica desta Direção-Geral.

15 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

308330115

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 107/2015

A Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. (ARSC, I. P.), conforme deliberação do Conselho Diretivo de 12 de Dezembro de 2014, pretende proceder ao recrutamento de cinco (5) Assistentes Operacionais, em regime de mobilidade, para exercício de funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com os requisitos a seguir discriminados:

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria/Cedência de interesse público;

1.2 — Carreira e Categoria: Assistente Operacional;

1.3 — Número de postos de trabalho: Cinco (5);

1.4 — Remuneração: igual à que o trabalhador auferir na categoria de origem, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014).

2 — Caracterização do posto de trabalho:

As enquadráveis no conteúdo funcional correspondente à carreira/categoria de assistente operacional, tal como se encontra definido no mapa anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, especificamente:

Ref. A) Funções nas Unidades de Saúde: (2):

a) Assegurar sempre que necessário a manutenção da limpeza e arrumação dos locais de trabalho, gabinetes médicos, salas de espera, sanitários e acessos;

b) Zelar pelos bens e equipamentos, mantendo-os em bom estado de conservação e diligenciar a sua substituição;

c) Informar e encaminhar os utentes para as diversas áreas de atividade da Unidade de Saúde;

d) Proceder à recolha, acondicionamento e transporte de lixos para os locais apropriados;

e) Proceder à carga, descarga e distribuição pelos diversos locais de material de consumo corrente e de equipamentos;

f) Lavar e desinfetar, mediante orientações, bancadas, armários, mesas de trabalho e outro equipamento;

g) Recolher e transportar para a área de esterilização o material a esterilizar;

h) Desinfetar, lavar e secar os materiais a esterilizar, proceder ao seu empacotamento, selagem e rotulagem para efetuar o programa de esterilização;

i) Proceder à distribuição do expediente geral;

Ref. B) Funções de motorista (3): Conduzir veículos para transporte de passageiros e ou materiais e, no caso destes, zelar pela sua correta arrumação, acondicionamento, descarga e entrega, e cuidar da manutenção da viatura que lhe for distribuída nos termos regulamentares, bem como sempre que necessário, proceder à distribuição do correio, mensagens ou pequenos volumes.

3.1 — Experiência na área de atuação e caracterização do posto de trabalho;

3.2 — Competências Técnicas: Orientação para resultados, planeamento e organização e otimização de recursos;

3.3 — Competências Pessoais: Relacionamento interpessoal, trabalho de equipa e cooperação;

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

4.2 — Ser detentor/a da carreira e categoria de Assistente Operacional;

4.3 — Ser detentor da escolaridade obrigatória de acordo com a idade;

4.4 — Disponibilidade para horário entre as 8 e as 20 h.

4.4 — Habilitação para condução de viaturas (Ref:B)

5 — Local de trabalho:

Sede do ACES Pinhal Litoral e suas Unidades Funcionais — 1 lugar Ref: B)

Centro de Saúde de Pombal e suas Unidades Funcionais- 1 lugar Ref: B)

Centro de Saúde da Marinha Grande e suas Unidades funcionais — 1 lugar Ref: B)

Centro de Saúde Dr. Gorjão Henriques e suas Unidades Funcionais — 1 lugar Ref: A)

Centro de Saúde Dr. Arnaldo Sampaio e suas Unidades Funcionais — 1 lugar Ref: A)

6 — Prazo de apresentação das candidaturas:

Dez (10) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., com a menção expressa da referência a que se candidata, bem como do vínculo, da carreira/categoria que detém, da posição e nível remuneratório e a correspondente remuneração mensal, contacto telefónico e e-mail;

7.2 — A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia simples do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia simples do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- Declaração emitida pelo serviço de origem da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira e a categoria de que o candidato é titular, a descrição das funções exercidas, bem como a posição e nível remuneratório e o correspondente pecuniário.

8 — Apresentação da candidatura:

A candidatura deve ser obrigatoriamente identificada com a menção “Recrutamento por Mobilidade” com indicação expressa do n.º do aviso publicado em DR ou na BEP, e deverá ser enviada por correio para o endereço postal referido em 5.

9 — Seleção dos candidatos:

Seleção dos candidatos: será feita com base na análise do *curriculum vitae*, com carácter eliminatório, complementada com entrevista profissional, sendo certo que apenas serão convocados para a realização de entrevista, os candidatos selecionados na avaliação curricular e que preencham os requisitos de admissão.

10 — Júri:

Presidente: Maria Eduarda Vale Proença — Assistente Técnica
Vogais efetivos:

João Miguel Ferreira Alves — Assistente Operacional
Mariana Teresa Campos Costa — Assistente Técnica

Vogais suplentes:

Maria Céu Paula Repolho — Assistente Técnica
Adelina Maria Gonçalves Ferrinho — Assistente Técnica

11 — A presente oferta de emprego será publicada na BEP, até ao 2.º dia útil seguinte à presente publicação e estará disponível na página eletrónica da ARSC, I. P.

18 de Dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS Centro, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

208325101

Aviso n.º 108/2015

Após homologação por deliberação de 17 de dezembro de 2014 do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Assistente de Otorrinolaringologia da Carreira Especial Médica, aberto pelo Aviso n.º 9785/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 167, de 1 de setembro de 2014:

1.º Natércia Martins Silvestre: 18,43 valores

19 de dezembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., José Manuel Azenha Tereso.

208323888

Aviso n.º 109/2015

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público constituída para o preenchimento de 4 postos de trabalho da carreira especial médica de Gastroenterologia.

Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, em conjugação com o artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, e aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como do disposto no Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, torna-se público que, por Deliberações do Conselho Diretivo deste Instituto, de 23 de outubro e 4 de dezembro de 2014, proferidas em cumprimento do ponto 2 do Despacho n.º 9737-A/2014, de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, e retificado através da Declaração de retificação n.º 816-A/2014, de S. Ex.ª a Ministra de Estado e das Finanças, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 8 de agosto, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica de Gastroenterologia do mapa de pessoal dos estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial abaixo indicados através da celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

1 — Identificação e caracterização dos postos de trabalho e atividades a cumprir: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se, genericamente, pelo desempenho de funções médicas, na especialidade de Gastroenterologia e, especificamente, pelo disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com o artigo 7.º-A daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações das unidades hospitalares a que respeitam os postos de trabalho a concurso:

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.: 2 postos de trabalho;
Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E.: 2 postos de trabalho.

3 — Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, pelos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, e n.º 1 de 8 de janeiro de 2013, pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, pelo Código do Trabalho e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Posição remuneratória: a posição remuneratória de referência será definida de acordo com a tabela remuneratória dos trabalhadores médicos, para a categoria de assistente, nos termos dos Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho, publicados no *Boletim do Trabalho e do Emprego* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, e n.º 1, de 8 de janeiro de 2013.

5 — Âmbito de recrutamento: nos termos do n.º 2 do Despacho n.º 9737-A/2014 de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças, e de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, podem ser opositores ao presente procedimento de recrutamento os médicos habilitados com o título de especialista em Gastroenterologia, que contem, preferencialmente, com um mínimo de um ano de experiência profissional, com ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.